



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que troquem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 188	Semestre . . .	9350
A 1.ª série . . .	" 83	" . . .	4350
A 2.ª série . . .	" 82	" . . .	3350
A 3.ª série . . .	" 53	" . . .	2350
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério de Instrução Pública:

Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 1:596, sobre nomeação de professoras para as escolas infantis.

Nova publicação, rectificada, da nota da distribuição da verba destinada a subsídios para construções escolares, inserta no *Diário* n.º 97.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 1:603, abrindo um crédito especial correspondente a determinadas receitas da Alfândega do Porto, em Viana do Castelo, que competem à Junta Autónoma das Obras do Porto de Viana do Castelo e do Rio Lima.

MINISTÉRIO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

1.ª Repartição da Instrução Primária e Normal

Por ordem superior, e por ter saído inexacto, novamente se publica o decreto n.º 1:596, inserto no *Diário do Governo* n.º 98, 1.ª série, de 26 do corrente:

DECRETO N.º 1:596

Considerando que o artigo 23.º e seu parágrafo, da lei de 29 de Março de 1911, autoriza as câmaras municipais a contratarem professoras nacionais ou estrangeiras que provem competência especial para ministrar o ensino infantil;

Considerando que o artigo 14.º do decreto regulamentar de 23 de Agosto de 1911 exige a idade de vinte e um anos para as professoras habilitadas nesta especialidade;

Considerando que há professoras, diplomadas pelas escolas de ensino normal, com a idade inferior a vinte e um anos;

Considerando que a Câmara Municipal do Porto já tem criadas escolas infantis que, com urgência, precisam ser providas;

Sob proposta do Ministro da Instrução Pública: hei por bem decretar que as câmaras municipais sejam autorizadas a nomear ou contratar professoras para escolas infantis, com idade não inferior à exigida por lei, para o provimento das escolas oficiais primárias.

O Ministro de Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 26 de Maio de 1915. — *Manuel de Arriaga* — *Sebastião de Magalhães Lima*.

Secretaria Geral

Por ter saído com várias inexactidões a distribuição dos subsídios para construções escolares, publicada no *Diário do Governo* n.º 97, 1.ª série, de 25 do corrente, novamente se publica, por ordem superior, o seguinte:

Mantendo a portaria de 17 do corrente, publicada no *Diário do Governo* n.º 113 da 2.ª série, a distribuição feita por despacho ministerial de 19 de Janeiro último, da verba de 175.400\$, votada em orçamento para subsidiar a construção de edifícios escolares, novamente se publica, por ordem superior, a referida distribuição, com as aclarações e rectificações indispensáveis.

Tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação de V. Ex.ª as relações dos pedidos de subsídios para construções escolares, que deram entrada na Repartição de Instrução Primária e Normal em 1913, que não foram atendidos por falta de verba, e os que entraram no presente ano económico, a fim de ser distribuída a verba de 175.400\$, consignada na lei orçamental de 30 de Junho último.

O artigo 9.º da lei n.º 264, de 23 de Julho, que regula a forma porque deveriam ser entregues os subsídios concedidos no ano próximo passado, estabelece que a aplicação das verbas votadas em futuros anos fôsse precedida da apresentação ao Parlamento duma proposta de lei que regulasse a sua distribuição. A mesma disposição é mantida na lei n.º 293, de 19 de Janeiro corrente.

O encerramento dos trabalhos parlamentares não permitiu, certamente, a apresentação da competente proposta de lei, por não haver tempo de ser cabalmente discutida. Por tal motivo não há diploma legal em que possa fundamentar-se a informação respeitante ao assunto pendente, tanto mais que os pedidos existentes são de importância muito superior à verba estipulada para subsídios a construções escolares no presente ano económico.

Parece, no entanto, que, não havendo possibilidade de satisfazer a todas as corporações e entidades, nem mesmo que se fizesse um rateio proporcional nas quantias pedidas, rateio que seria contraproducente e de resultados práticos ineficazes para o fim que se deseja atingir, que na distribuição da verba de 175.400\$ se deveriam atender de preferência os seguintes pedidos:

1.º Os que se destinam à conclusão de edifícios que hajam sido projectados e começados com o fim de servir à instalação de escolas do ensino primário; quer por associações, quer por indivíduos, etc., desde que o seu objectivo seja a entrega do edificio ao Estado, antes ou depois de concluído;

2.º Aqueles que se destinam à construção de edifícios escolares nas localidades onde se reconhecer que não há casa de aula nem mesmo em suficientes condições de funcionamento;

3.º Os que se refiram a subsídios solicitados na época anterior com a oferta de qualquer importância em dinheiro, materiais, etc., e que não foram atendidos por falta de verba;

4.º Aqueles que digam respeito ao presente ano económico, nas mesmas condições do número anterior.

Tomo a liberdade de ponderar a V. Ex.ª quanto seria de utilidade perpetuar mais uma vez os feitos gloriosos dos nossos soldados por meio da construção dum edificio escolar, se bem que modesto, na povoação de Sula, Buçaco, onde uma comissão patriótica pretendo levar a efeito a criação de uma escola primária, mas que infelizmente não pode contar com o auxilio da respectiva Câmara, por falta de recursos próprios. — V. Ex.ª resolverá.

Secretaria Geral, em 19 de Janeiro de 1915. — O Secretário Geral, interino, *João de Barros*.

Concordo. 19-1-1915. — *F. Simas*.

Para a conclusão de edificios

Distritos	Coneelhos	Freguesias	Localidades	Subsidio concedido	Corporações ou entidades subsidiadas
Braga	Guimarães	S. Torcato	—	800\$00	Junta de Paróquia.
Bragança	Miranda do Douro	Malhadas	—	300\$00	„
„	Moncorvo	Cabeça Boa	—	100\$00	„
Coimbra	Oliveira do Hospital	Nogueira do Cravo	—	300\$00	„
„	Tábua	Oliveira de Fajemão	—	200\$00	„
Faro	Castro Marim	Azinhal	—	400\$00	„
„	Olhão	Fuzeta	—	600\$00	„
„	Tavira	Cachopo	—	500\$00	„
Guarda	Almeida	Vale de Cavalos	—	300\$00	„
„	Meda	Marialva	—	300\$00	Irmandade dos Passos.
„	Guarda	S. Pedro de Jarmelo	Almeidinha	300\$00	Junta de Paróquia.
Leiria	Pôrto de Mós	Arrimal	—	300\$00	„
Lisboa	Loures	Frielas	—	300\$00	„
„	Moita	Moita	Rosário	300\$00	Câmara Municipal.
Portalegre	Portalegre	Ribeira de Niza	—	1.200\$00	„
Santarém	Constância	Constância	—	1.000\$00	Junta de Paróquia.
„	Rio Maior	S. João da Ribeira	—	300\$00	Câmara Municipal.
„	„	Outeiro da Cortiçada	—	200\$00	Junta de Paróquia.
„	Tôrres Novas	Brogueira	—	300\$00	„
„	„	Santa Eufêmia	—	500\$00	„
Vila Rial	Boticas	Beça	—	600\$00	„
Viscu	Santa Comba Dão	S. João de Areias	—	500\$00	Câmara Municipal.
Total				9.600\$00	

Para construção de edificios em localidades onde não há casas de escolas

Distritos	Coneelhos	Freguesias	Localidades	Subsidios concedidos	Corporações ou entidades subsidiadas
Aveiro	Aveiro	Sede	—	1.500\$00	Câmara Municipal.
„	Sever do Vouga	Rocas	—	1.500\$00	Junta de Paróquia.
Braga	Amares	Caldelas	—	2.000\$00	Câmara Municipal.
„	Braga	Cabreiros	Capela	1.500\$00	Junta de Paróquia.
„	„	Frossos	Igreja	1.500\$00	„
„	„	Tébosa	Vendas	1.500\$00	Câmara Municipal.
Bragança	Alfândega da Fé	Vilar Chão	—	600\$00	Junta de Paróquia.
„	Moncorvo	Carviçais	—	600\$00	„
Castelo Branco	Idanha-a-Nova	Sede	—	1.000\$00	Câmara Municipal.
Coimbra	Lousã	Serpins	—	600\$00	Comissão de melhoramento
„	Miranda do Corvo	Sede	—	1.000\$00	Câmara Municipal.
„	Oliveira do Hospital	Ervedal da Beira	—	1.500\$00	„
„	Penela	Espinhai	—	700\$00	„
Guarda	Guarda	Valhelhas	Vale de Amoreira	400\$00	„
„	Pinhel	Azevo	—	750\$00	„
„	Seia	S. Romão	—	1.000\$00	Junta de Paróquia.
Leiria	Alvaiázere	Pelmá	Aldeia da Serra	600\$00	Câmara Municipal.
„	Batalha	Reguengo	Torre de S. Mamede	500\$00	„
„	Pedrogão Grande	Sede	—	1.000\$00	„
„	Pôrto de Mós	„	Portal da Várzea	1.000\$00	„
Lisboa	Alcochete	Sâmouco	—	500\$00	Junta de Paróquia.
Portalegre	Márvão	S. Salvador da Portagem	—	1.200\$00	Câmara Municipal.
Viana do Castelo	Valença	Sede	—	1.000\$00	„
Vila Rial	Alijó	Casal de Leivos	—	1.000\$00	„
„	Vila Rial	Parada de Cunhos	—	1.000\$00	Junta de Paróquia.
Viscu	Mangualde	Chão de Tavares	Guimarães de Tavares	1.000\$00	„
„	„	Quintela de Azurara	—	1.000\$00	„
„	„	Leomil	—	1.500\$00	Câmara Municipal.
„	Noimenta da Beira	Espinho	Vale de Carneiro	1.000\$00	Junta de Paróquia.
„	Mortágua	Pala	—	200\$00	„
Total				30.150\$00	

Para a construção de edificios para escolas em localidades onde as casas das escolas faltam todas as condições higiénicas e pedagógicas

Distritos	Coneelhos	Freguesias	Localidades	Subsidio concedido	Corporações ou entidades subsidiadas
Coimbra	Oliveira do Hospital	Seixo do Ervedal	—	1.000\$00	Câmara Municipal.
Portalegre	Alter do Chão	Cabeço de Vide	—	1.000\$00	„
„	Márvão	Aramenha	Escusa	1.000\$00	„
Viana do Castelo	Ponte do Lima	Sede	—	1.000\$00	„
Total				4.000\$00	

Pedidos de subsidio para construções escolares que não puderam ser atendidos no ano económico de 1913-1914

Distritos	Concelhos	Freguesias	Localidades	Subsidios concedidos	Corporações ou autoridades subsidiadas
Aveiro	Águeda	Travassó	-	500\$00	Junta de Paróquia.
"	Albergaria-a-Velha	Alquerubim	Pares	1.000\$00	"
"	"	Valmaior	"	1.000\$00	"
"	Anadia	Vila Nova de Monçarros	"	1.000\$00	"
"	Arouca	Burgo	"	500\$00	Irmadade do Santíssimo
"	Estarreja	Bunheiro	"	600\$00	Junta de paróquia.
"	Macieira de Cambra	Vila Chã	"	500\$00	"
"	Oliveira de Azeméis	Palmás	"	400\$00	"
"	"	Pindelo	"	400\$00	"
"	Ovar	Maceda	"	500\$00	"
"	"	Cortegaça	"	500\$00	"
"	Vagos	Covão do Lóbo	"	500\$00	"
Braga	Celorico de Basto	Sede	"	500\$00	Câmara Municipal.
Bragança	Alfândega da Fé	Gebelim	"	500\$00	Junta de Paróquia.
"	Bragança	Coelhoso	"	600\$00	"
"	Miranda do Douro	Vila Chã	"	500\$00	Câmara Municipal.
Castelo Branco	Certã	Sede	Passaria	500\$00	Junta de Paróquia.
"	Vila Velha de Ródão	Fratel	"	1.000\$00	Confraria do Santíssimo Sacramento.
Coimbra	Arganil	Bemfeita	"	500\$00	Junta de Paróquia.
"	Cantanhede	Covões	"	500\$00	"
"	Figueira da Foz	Alhadas	"	1.000\$00	Câmara Municipal.
"	"	Buarcos	"	800\$00	"
"	"	Ferreira	"	400\$00	Junta de Paróquia.
"	"	Lavos	"	1.000\$00	Câmara Municipal.
"	"	Paião	"	250\$00	"
"	"	Tavarede	"	1.000\$00	"
"	Lousã	Foz de Arouce	"	500\$00	Junta de Paróquia.
"	"	Sede	"	500\$00	Câmara Municipal.
"	Pampilhosa	"	"	1.000\$00	"
Evora	Évora	S. Miguel de Machede	"	1.000\$00	Junta de Paróquia.
"	Mora	Brotas	"	500\$00	Câmara Municipal.
"	"	Cabeção	"	250\$00	"
"	"	Sede	"	1.000\$00	"
Guarda	Almeida	"	"	500\$00	"
"	"	Cabreira	"	800\$00	Junta de Paróquia.
"	Celorico da Beira	Açores	"	1.000\$00	"
"	"	Maçal do Chão	"	1.000\$00	"
"	Fornos de Algodres	Sobral Pichorro	"	500\$00	"
"	Guarda	Valhelhas	"	1.500\$00	Direc. Obr. Púb. de Lisboa.
"	Mantigas	Sede	"	1.000\$00	Câmara Municipal.
"	Pinhel	Bouça Cova	"	500\$00	Junta de Paróquia.
"	"	Ervas Tenras	"	200\$00	"
"	"	Safurdão	"	600\$00	"
"	Sabugal	Badamalos	"	300\$00	"
Leiria	Ancião	S. Tiago da Guarda	"	1.500\$00	"
"	Pombal	Mata Mourisca	"	400\$00	"
Lisboa	Arruda dos Vinhos	S. Tiago dos Velhos	"	400\$00	"
"	Mafra	Igreja Nova	"	1.000\$00	"
Portalegre	Crato	Aldeia da Mata	"	780\$00	Câmara Municipal.
Santarém	Barquinha	Sede	"	1.000\$00	"
"	Chamusca	Vale de Cavalos	"	800\$00	Junta de Paróquia.
"	Golegã	Azinhaga	"	1.500\$00	"
"	Santarém	Abitureiras	"	700\$00	"
"	Tomar	Paialvo	Curvaceira Grande	500\$00	"
"	Tôrres Novas	Bogalhos	"	600\$00	"
"	"	Paço	"	220\$00	"
"	"	Alcorochel	"	100\$00	"
"	Vila Nova de Ourém	Ceissa	Carvoeira	600\$00	Câmara Municipal.
Viana do Castelo	Arcos de Valdevez	Miranda	"	100\$00	Irmad. do Sant. Sacr.
"	"	Gavieira	"	400\$00	Junta de Paróquia.
"	Melgaço	Prado	"	1.000\$00	"
"	Ponte da Barca	Sede	"	500\$00	Comis. de Ben. Escolar.
"	"	Sampriz	"	500\$00	Junta de Paróquia.
Viseu	Carregal do Sal	Beijós	"	500\$00	"
"	Penalva do Castelo	Vila Cova de Covelo	"	500\$00	"
"	"	Castelo de Penalva	"	500\$00	"
"	Santa Comba Dão	S. Joaninho	"	500\$00	"
"	Tondela	Vilar de Besteiros	"	500\$00	"
"	"	Dardavaz	"	500\$00	"
"	"	Molelos	"	500\$00	"
"	Vila Nova de Paiva	Vila Cova à Coelheira	"	500\$00	Câmara Municipal.
				45.700\$00	

Pedidos de subsidios para construções escolares feitos em 1914-1915

Distritos	Conselhos	Freguesias	Localidades	Subsidios concedidos	Corporações ou autoridades subsidiadas
Aveiro	Aveiro	Oliveirinha	Costa do Valado	1.000\$00	Junta de Paróquia.
"	Águeda	Valongo	"	1.000\$00	"

Distritos	Cóncehos	Freguesias	Localidades	Subsídios concedidos	Corporações ou entidades subsidiadas
Aveiro	Anadia	Avelãs de Cima	Canelas	400\$00	Junta de Paróquia.
"	"	Mogofores	"	1.000\$00	"
"	"	Sangalhos	"	800\$00	"
"	Estarreja	Murtosa	"	400\$00	"
"	"	Veiros	"	600\$00	"
"	Feira	Anta	"	500\$00	"
"	"	Fiães	"	1.600\$00	"
"	"	Gião	"	500\$00	"
"	"	Souto	"	500\$00	"
"	Macieira de Cambra	Vila Chã	Gândara	500\$00	"
"	Oliveira de Azeméis	S. Martinho da Gândara	"	500\$00	Câmara Municipal.
"	"	Sede	"	600\$00	"
"	Vagos	"	"	1.000\$00	"
Beja	Barrancos	"	"	1.000\$00	Junta de Paróquia.
"	Cuba	S. Luís de Faro	"	500\$00	"
"	Mértola	Sede	"	500\$00	Câmara Municipal.
"	Serpa	"	"	1.500\$00	"
Braga	Fafe	"	"	800\$00	"
"	Guimarães	S. Martinho de Candoso	"	800\$00	"
"	Vieira	Sede	"	500\$00	"
Bragança	Bragança	Quintanilha	"	400\$00	Junta de Paróquia.
"	Macedo de Cavaleiros	Bagueixe	"	300\$00	"
"	Vinhais	Sede	"	600\$00	"
Castelo Branco	Castelo Branco	Malpica	"	1.000\$00	Câmara Municipal.
"	Penamacor	Meimão	"	320\$00	Junta de Paróquia.
"	"	Sede	"	1.500\$00	Câmara Municipal.
"	Proença-a-Nova	Sobreira Formosa	"	1.000\$00	"
"	Vila de Rei	Brejo Fundeiro	"	800\$00	Uma comissão.
"	"	Sede	"	600\$00	Câmara Municipal.
Coimbra	Cantanhede	Ançã	"	600\$00	Junta de Paróquia.
"	Figueira da Foz	Para várias localidades	"	1.500\$00	Câmara Municipal.
"	"	Brenha	"	200\$00	Junta de Paróquia.
"	Montemor-o-Velho	Verride	"	600\$00	Câmara Municipal.
"	"	Arazede	"	400\$00	Junta de Paróquia.
"	Oliveira do Hospital	Lourosa	Casal do Abade	700\$00	"
"	Pampilhosa	Fajão	"	300\$00	"
"	Penacova	Sazes	Contendas	600\$00	"
"	Penela	Podentes	"	700\$00	Câmara Municipal.
"	Tábua	Pinheiro de Coja	"	950\$00	Uma Comissão.
"	"	Çandosa	"	700\$00	Junta de Paróquia.
"	"	Azere	"	1.000\$00	"
"	Cantanhede	Portunhos	Pena	600\$00	"
Évora	Arraiolos	Para várias localidades	"	1.000\$00	Câmara Municipal.
"	Montemor-o-Novo	"	"	2.500\$00	"
"	Portel	Amieira	"	500\$00	"
"	"	S. Bartolomeu do Outeiro	"	500\$00	"
Faro	Faro	Estoi	"	1.000\$00	Visconde de Estoi.
"	"	Conceição	"	500\$00	Câmara Municipal.
"	Lagos	Bensafrim	Barão de S. João	500\$00	"
"	Silves	Sede	"	1.000\$00	"
"	Vila Rial de Santo António	"	"	1.000\$00	"
Guarda	Almeida	Monte Perobolso	"	1.000\$00	Junta de Paróquia.
"	"	Senouras	"	500\$00	"
"	Celorico da Beira	Forno Telheiro	"	500\$00	Câmara Municipal.
"	"	S. Pedro	"	800\$00	"
"	"	Santa Maria	"	1.000\$00	"
"	Figueira de Castelo Rodrigo	Freixeda do Torrão	"	850\$00	"
"	"	Escalhão	"	1.000\$00	"
"	"	Algodres	"	850\$00	"
"	Manteigas	S. Pedro	"	1.500\$00	"
"	Sabugal	Sede	"	2.000\$00	"
"	Trancoso	Valdujo	"	500\$00	"
"	Vila Nova de Fozcoã	Almendra	"	500\$00	"
"	"	Horta	"	700\$00	"
Leiria	Caldas da Rainha	Para várias localidades	"	1.000\$00	"
"	Castanheira de Pera	Sede	"	800\$00	"
"	"	"	Troviscal	600\$00	"
"	"	"	Pera	600\$00	"
"	Peniche	"	"	2.000\$00	"
Lisboa	Alcácer do Sal	Torrão	"	2.000\$00	Junta de Paróquia.
"	Tôrres Vedras	Sede	"	3.000\$00	Câmara Municipal.
"	Vila Franca de Xira	S. João dos Montes	Trancoso de Baixo	250\$00	Junta de Paróquia.
Portalegre	Crato	Vale do Pêso	"	600\$00	Câmara Municipal.
"	"	Monte da Pedra	"	800\$00	"
"	Elvas	Vila Boim	"	1.800\$00	"
"	Monforte	Assumar	"	700\$00	"
"	Sousel	Sede	"	2.500\$00	"
Pôrto	Póvoa de Varzim	Estela	"	1.000\$00	"
Santarém	Alcanena	Monsanto	"	600\$00	Junta de Paróquia.
"	Alpiarça	Sede	"	1.500\$00	"
"	Almeirim	Bemfica	"	500\$00	"
"	Benavente	Santo Estêvão	"	2.500\$00	Câmara Municipal.

Distritos	Concelhos	Freguesias	Localidades	Subsídios concedidos	Corporações ou entidades subsidiadas
Santarém	Mação	Envendos	Coriscada	1.000\$00	Junta de Paróquia.
"	Santarém	Para várias localidades		2.000\$00	Câmara Municipal.
"	"	Almoester		800\$00	Junta de Paróquia.
Viana do Castelo	Arcos de Valdevez	Cabana Maior	Abrótiás	300\$00	"
"	Paredes de Coura	Cunha		500\$00	Confraria do Santíssimo.
"	Ponte do Lima	Refojos do Lima		400\$00	Junta de Paróquia.
Vila Rial	Mesão Frio	Vila Marim	Sede	500\$00	Câmara Municipal.
"	Régua	Sede		1.500\$00	"
Viseu	Carregal do Sal	Cabanas		600\$00	Junta de Paróquia.
"	Nelas	Carvalhal Redondo	Aguieira	1.200\$00	"
"	"	"		330\$00	"
"	"	"		83.950\$00	"

Para a construção duma escola com o fim de comemorar a batalha do Buçaco

Distrito	Concelho	Freguesia	Localidade	Subsídio concedido	Corporações ou entidades subsidiadas
Viseu	Mortágua	Mortágua	Buçaco-Sula	2.000\$00	Câmara Municipal.

Resumo

Para a conclusão de edificios	9.600\$00
Para localidades onde não há casas de escola.	30.150\$00
Para as localidades onde às casas das escolas faltam todas as condições higiénicas e pedagógicas.	4.000\$00
Pedidos de subsídios feitos em 1913-1914.	45.700\$00
Pedidos de subsídios feitos em 1914-1915.	83.950\$00
Para a construção duma escola no Buçaco	2.000\$00
	175.400\$00

Em 19 de Janeiro de 1915.—O Ministro de Instrução Pública, *Frederico António Ferreira de Simas*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

DECRETO N.º 1:603

Sob proposta do Ministro das Finanças e de harmonia com o disposto no artigo 4.º da lei de 29 de Abril de 1913: hei por bem decretar, tendo ouvido o Conselho de Ministros, que no Ministério das Finanças, guardadas as prescrições consignadas no artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de Dezembro de 1894, seja aberto um crédito especial da quantia de 2.842\$66, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, correspondente à receita cobrada nos meses de Dezembro de 1914 a Abril de 1915, na delegação da Alfândega do Porto em Viana do Castelo, e que nos termos do artigo 2.º da lei

n.º 216, de 30 de Junho de 1914, compete à Junta Autónoma das Obras de Viana, devendo a referida importância ser inscrita no capítulo 5.º, artigo 22.º, do Orçamento de 1914-1915, sob a rubrica de «Junta Autónoma das Obras do Porto de Viana e do Rio Lima, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 216, de 30 de Junho de 1914».

O Conselho Superior da Administração Financeira do Estado julgou este crédito nos termos legais de ser decretado.

O Presidente, interino, do Governo e Ministro da Guerra e, interino, do Interior e os Ministros das demais Repartições, assim o tenham entendido e façam executar. Dado nos Paços do Governo da República em 22, e publicado em 29 de Maio de 1915.—*Manuel de Arriaga—José de Castro—Paulo José Falcão—Tomé José de Barros Queiroz—Francisco José Fernandes Costa—Francisco Teixeira de Queiroz—Manuel Joaquim Rodrigues Monteiro—José Jorge Pereira—Sebastião de Magalhães Lima.*